



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016

PROCESSO Nº: 406-63.2016.6.05.0000	PROTOCOLO Nº 160.313/2016
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.	
PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PTN - BAHIA	
CNPJ : 04.078.889/0001-80	Nº CONTROLE: P19000338490BA0482266
DATA ENTREGA: 01/11/2016 às 19:48:48	DATA GERAÇÃO: 24/07/2017 às 08:59:31

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Após o exame preliminar da prestação de contas, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação do prestador de contas, no prazo de 72 horas, nos termos do § 1º, art. 64 da Resolução TSE nº 23.463/2015:

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.2. Peças integrantes:

1.2.1. Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas (art. 48 da Resolução TSE nº 23.463/2015):

- Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de Outros Recurso, aberta no Banco 001 – Agencia: 267066, evidenciada no Sistema SPCWEB, conforme item 2.1, abaixo.;

1.2.2. Ausência de assinatura do Contabilista (Aldo Oliveira Silva) no Extrato da Prestação de Contas Final, acostado à fl. 10.

2. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

2.1. A abertura da conta bancária identificada abaixo extrapolou o prazo de 15 de agosto de 2016, em desatendimento ao disposto no art. 7º, § 1º, a e b da Resolução TSE nº 23.463/2015, não sendo possível aferir a correção dos valores declarados na prestação de contas em relação ao período em que não houve a abertura da conta bancária, bem como a eventual omissão de receitas e gastos eleitorais:

CNPJ	BANCO	AG	CONTA	DATA DE ABERTURA	DATA DE CONCESSÃO CNPJ	ATRASO EM DIAS
04.078.889/0001-80	1	2971	000000000000002 67066	16/08/2016	27/06/2017	1

2.2. Foram detectadas receitas sem a identificação do CPF/CNPJ nos extratos eletrônicos, impossibilitando a aferição da identidade dos doadores declarados nas contas e o cruzamento de



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016

PROCESSO Nº: 406-63.2016.6.05.0000	PROTOCOLO Nº 160.313/2016
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.	
PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PTN - BAHIA	
CNPJ : 04.078.889/0001-80	Nº CONTROLE: P19000338490BA0482266
DATA ENTREGA: 01/11/2016 às 19:48:48	DATA GERAÇÃO: 24/07/2017 às 08:59:31

informações com o sistema financeiro nacional, obstando a aferição da exata origem do recurso recebido, podendo caracterizar o recurso como de origem não identificada (arts. 18, I, 11, § 3º e 26, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.463/2015):

DATA	HISTÓRICO	OPERAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - BCO BRASIL - 2971 - 0000000000000267066			
27/09/2016	COBRANCA	202 - LÍQUIDO DE COBRANÇA	1.493,07

3. Por derradeiro, considerando que em razão da não apresentação dos extratos bancários não foi possível aferir a movimentação financeira eleitoral do partido, solicita-se a apresentação extratos da conta bancária aberta em nome do candidato e do partido político, inclusive da conta aberta para movimentação de recursos do Fundo Partidário, quando for o caso, nos termos exigidos pelo inciso III do art. 3º, demonstrando a movimentação financeira ou sua ausência, em sua forma definitiva, contemplando todo o período de campanha, vedada a apresentação de extratos sem validade legal, adulterados, parciais ou que omitam qualquer movimentação financeira, **sob pena do disposto no art. 68, IV “b” da Resolução TSE nº 23.463/2015.**

4. Ao final registra-se que o prestador de contas deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, com status de prestação de contas retificadora, bem como reapresentar o Extrato da Prestação de Contas, devidamente assinado e acompanhado de justificativas e, quando cabível, dos documentos que comprovam as alterações efetuadas, conforme disciplina o art. 65, § 1º da Resolução TSE nº 23.463/2015, sempre que o atendimento à diligência ora proposta implicar a sua alteração.

Salvador, 24/07/2017.

À consideração superior.

Cristiane Gomes dos Santos
Chefe da SECOE - Substituta



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016

PROCESSO Nº: 406-63.2016.6.05.0000	PROTOCOLO Nº 160.313/2016
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.	
PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PTN - BAHIA	
CNPJ : 04.078.889/0001-80	Nº CONTROLE: P19000338490BA0482266
DATA ENTREGA: 01/11/2016 às 19:48:48	DATA GERAÇÃO: 24/07/2017 às 08:59:31

De acordo. À SCI.
Em 25/07/2017.

Geomário Lima Silva Filho
Coordenador da COEPA

De acordo. À COAPRO.
Em ___/___/2017.

Catiuscia Dantas Abreu
Secretária de Controle Interno e Auditoria